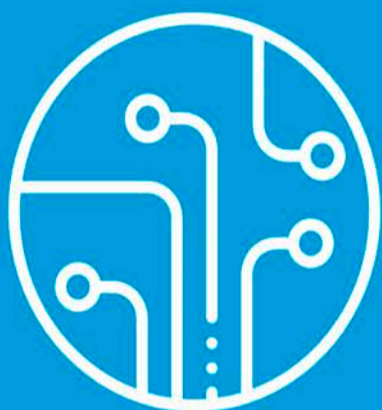


PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL



ASSINADO ELETRONICAMENTE
POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL
CONFORME LEI 13.818/2019



VERIFICAÇÃO
ACESSE: [VERIFICADOR.ITI.GOV.BR](https://verificador.iti.gov.br)

EDIÇÃO 4955
RASTREIO DA VERSÃO DIGITAL



Goiânia, Segunda-feira 18 de abril de 2022

Gazeta do Estado



Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo Gazeta do Estado com circulação em bancas de jornais e dirigida, nos estados de Goiás, Tocantins e Distrito Federal.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site <https://www.gazetadoestado.com.br/edicao-digital/>

Assinado Eletronicamente por Certificação Digital
conforme Lei 13.818/2019
VERIFICAÇÃO - acesse: verificador.iti.gov.br

Gazeta do Estado
ICP
Brasil

Assinado Digitalmente por
G. EXATA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.471.978/0001-92
Data: 2022/04/17 22:40:04

(...) continuação - SERRA DO FACAÇÃO ENERGIA S.A.
23. COMPROMISSOS: O valor gasto em Projetos Ambientais, incluindo os gastos com pessoal alocados nos projetos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 6.019 (R\$7.832 em 31 de dezembro de 2020). Em 9 de setembro de 2014, o IBAMA emitiu a 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009, com validade até 8 de setembro de 2020. Em 11 de março de 2015, a SEFAC recebeu a 1ª retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009 da IBAMA, com validade até 10 de março de 2021. Em cumprimento à legislação, a SEFAC publicou em 2 de abril de 2015 no Diário Oficial da União, a informação sobre a 1ª Retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009. Em 10 de outubro de 2017, devido à inclusão na Licença de Operação dos itens 2.24 e 2.25 das condicionantes específicas referente a aprovação do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial (PACUERA), a Companhia recebeu ofício do IBAMA nº 283/2017/DILIC-IBAMA com a 2ª Retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009, com validade até 11 de março de 2021. A inclusão das duas condicionantes na Licença de Operação e consequência da aprovação final do PACUERA, obtida pela SEFAC, conforme Ofício nº 60/2017/NLS-MG/DITEC-MG/SUPES-MG-IBAMA, em 14 de setembro de 2017. No dia 11 de novembro de 2020, a SEFAC apresentou para o IBAMA, de forma temporária, o pedido de renovação da licença de operação, pelo prazo de 10 (dez) anos, com base no §4º, inciso III, art. 18 da Resolução nº 237 do CONAMA, de 19 de dezembro de 1997, ou seja, observando o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de vencimento da 2ª Retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009, emitida em 20.09.2017 com vigência até 11.03.2021, sob o protocolo nº 001812.00004/2020. Nesse sentido, de acordo com a legislação, a licença de operação do empreendimento está vigente até a emissão da nova licença de operação. Até a emissão da nova licença, todos os programas continuarão a ser executados conforme previsto na 2ª Retificação da 1ª Renovação da Licença de Operação nº 895/2009 e em harmonia com os entendimentos mantidos entre a Companhia e o IBAMA. Ao todo são três Macro Atividades Socioambientais (Programas Físicos ("F"), Programas Biológicos ("B") e Programas Socioeconômicos ("S")), que englobam Atividades Socioambientais, cujos resultados devem ser apresentados anualmente ao IBAMA por meio de relatórios consolidados, conforme quadros a seguir:

Macro atividades socioambientais	Atividades Socioambientais
F	Programa de Monitoramento Climatológico
F	Programa de Monitoramento Imunológico e de Qualidade de Água
F	Programa de Monitoramento Hidrosedimentológico
F	Programa de Monitoramento Sismológico
F	Programa de Monitoramento e Controle das Condições de Erosão
F	Programa de Monitoramento do Lençol Freático
F	Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários
B	Programa de Limpeza Seletiva da Bacia de Acumulação
B	Subprograma de Conservação da Fauna
B	Projeto de Monitoramento da Fauna e Flora em Área de Deposição de Galhadas
B	Subprograma de Conservação da Flora
B	Projeto de Marcação de Malizés Arbóreas e Coleta de Sementes Florestais
B	Programa de Conservação da Ictiofauna
B	Monitoramento da Eficácia do STP
B	Monitoramento e Resgate da Ictiofauna nas Paradas das UGS
B	Prevenção, Monitoramento e Controle de Espécies Exóticas Invasoras
B	Mitigação dos Impactos e Conservação da Ictiofauna Nativa Afetada

CNPJ Nº 07.727.966/0001-74

Macro atividades socioambientais	Atividades Socioambientais
S	Programa de Gestão Patrimonial
B	Programa de Recomposição Vegetal da APP
B	Subprograma de Conectividade de Fragmentos Vegetais
S	Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
S	Programa de Compensação Ambiental
S	Programa de Comunicação Social
S	Programa de Educação Ambiental
S	Programa de Indenização e Remanejamento da População
S	Subprograma de Assistência Técnica e Social
S	Subprograma de Monitoramento da Qualidade de Vida das Famílias
S	Programa de Reorganização da Infraestrutura e Apoio aos Serviços Municipais
S	Programa de Saúde e Controle de Vetores

Vale destacar que, em 15 de março de 2021 a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD do estado de Goiás, responsável pelo licenciamento ambiental da Linha de Transmissão de 138kV - renovou a Licença de Funcionamento nº 126/2021 da Linha de Transmissão (LT 138kV) do empreendimento, com validade de 10 anos, vigente até 15/03/2031, para transmissão de energia elétrica, localizada entre os municípios de Davinópolis (GO) e Catalão (GO).

24. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pela Administração da Companhia em 26 de janeiro de 2022.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 2021

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Luiz Laércio Simões Machado Junior, Almir Galvani Coutinho, Rogério Gonçalves Pizeta, Marcelo Dias Lochate, Mateus Tiraboschi

CONSELHO FISCAL
Luiz Eduardo Marques Moreira, Reginaldo Correa, Sandra Cristina Rodrigues Bertozzi

DIRETORIA EXECUTIVA
Luiz Antonio Gouveia de Albuquerque - Diretor-Presidente e Técnico
Odair Batista Carvalho - Diretor Administrativo Financeiro

CONTADORA
Patrícia Nogueira de Souza - CRC RJ-0957690-0-GO

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Aos Adoristas e Administradores da Serra do Facação Energia S.A., Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Serra do Facação Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Serra do Facação Energia S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** a) Direito de outorga ou direito de concessão - Uso do Bem Público: Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.d) as demonstrações financeiras, a Companhia registrou o valor da obrigação a pagar do

direito de exploração (concessão onerosa), denominado Uso do Bem Público - UBP, de forma prospectiva a partir de 1º de janeiro de 2015. O registro contábil descrito era feito até 31 de dezembro de 2014 pelo regime de caixa quando do pagamento das parcelas mensais, iniciadas em julho de 2010. De acordo com a orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão e considerando as características do contrato de concessão da Companhia, entendemos tratar-se de um contrato não executório, que requereria o registro da obrigação do UBP em contrapartida ao ativo intangível (direito de concessão) na data da assinatura do contrato de concessão (ocorrida em 2001). Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2021, o saldo do ativo intangível (direito de concessão) está a maior em R\$308.857 mil (R\$329.562 mil em 31 de dezembro de 2020), os impostos diferidos ativos estão a menor em R\$105.011 mil (R\$112.051 mil em 31 de dezembro de 2020), o patrimônio líquido está a maior em R\$203.846 mil (R\$217.511 mil em 31 de dezembro de 2020), o prejuízo do período de doze meses findo nessa data está a maior em R\$13.665 mil (R\$13.665 mil em 31 de dezembro de 2020), líquido dos efeitos tributários. b) Direito de extensão de concessão - Repactuação do risco hidrológico: Em setembro de 2020, entrou em vigor a Lei nº 14.052, que estabelece novas condições para a repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica, tendo como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, dos efeitos decorrentes de externalidades que agravaram o "Generation Scaling Factor - GSF" ao longo dos últimos anos. A compensação ocorrerá por meio de extensão do período de outorga da concessão e está condicionada à desistência das ações judiciais e a renúncia de qualquer alegação de direito relativa à isenção ou mitigação dos riscos hidrológicos relacionados ao MRE. O Conselho de Administração aprovou a extensão da outorga em reunião ocorrida em 5 de fevereiro de 2021, portanto em data subsequente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Contudo, a Companhia registrou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020, ganho no valor de R\$49.412 mil referente a esse direito de extensão, conforme descrito na nota explicativa nº 9 as demonstrações financeiras da Companhia. Conseqüentemente, o resultado do exercício, o resultado abrangente e o Patrimônio Líquido do exercício de 2020, apresentados para fins de comparabilidade, estão a maior em R\$49.412 mil (bruto de impostos) e o resultado do exercício e o resultado abrangente do exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão a menor no mesmo valor. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros assuntos:** Demonstrações do valor adicionado: As demonstrações do valor adicionado ("DVA"), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação da nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demais demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação

das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando e divulgar, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.** O risco de não detecção de auditoria apropriada e suficiente de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. **Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.** **Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.** **Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia.** Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.** Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022. DELOITTE TOUACHE TOHMATSU Auditores Independentes Ltda - CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ; Diego Walter da Silva - Contador - CRC nº 1 RS 074562/O-3

GAZETA RURAL

O GAZETA RURAL PERMITE QUE O TELESPECTADOR CONHEÇA DETALHES SOBRE A AGRICULTURA E A PECUÁRIA.



APRESENTAÇÃO: JOTA SOBRINHO
SEGUNDA A SEXTA ÀS 7H30

